LEI N.º 408, de 28 de Março de 2005.

EMENTA: **INTRODUZ ALTERAÇÕES NA LEI N.° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA BÁSICA DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, apresentou e aprovou projeto, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º- O Art. 18 da Lei n.º 001/97, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

Art.2º- A estrutura organizacional básica da administração direta compreende:

1- Gabinete do Prefeito.
.....

2- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.
.....

3- Secretaria Municipal de Bem Estar Social – SEMBES.
.....

4- Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura – SEMEC
.....

5- Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ.
.....

6- Secretaria Municipal de Administração SEMAD.
6.1 -.....
6.2 - .....
6.3 -.....
6.3.1 -.....
6.3.2 -.....
6.4 -.....
6.5 -.....
6.5.1 -.....
6.6 -.....
6.6.1 -.....
6.7 -.....
6.8 – Coordenadoria do SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho.
7- Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.
.....

8- Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo, Indústria e Comércio – SEMPLAN.
.....

9- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAGRI.
.....

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

.....

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia – RO, 28 de Março de 2005.

Reginaldo Ruttmann
PREFEITO MUNICIPAL